



Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 079/2002

28/12/2002

SÚMULA: Disciplina Protocolo de Requerimento junto à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, conforme se especifica.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica, a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, obrigada a criar e a fornecer gratuitamente a qualquer munícipe, formulário padrão para apresentação de requerimentos junto a essa Secretaria.

Art. 2º. O formulário padrão a que se refere o artigo 1º, deve ser protocolado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, quando do requerimento, ficando sempre o requerente com o comprovante de entrega.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de dezembro de 2002.

CLAUDIR JUSTI
Prefeito Municipal